Projeto de Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém 41 - CEP 68.100
SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 13.129, DE 30 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$.40.000.000,00 QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO URUARA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, ONDE HOJE FUNCIONA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Santarém está autorizada a comprar novos equipamentos para serem instalados no Matadouro Municipal Uruará, fazendo a ampliação daquele próprio municipal, a fim de que possa suprir as deficiências que ora apresenta, no seu funcionamento.

Artigo 2º. Fica aberto o crédito especial de Cr$-40.000.000,00(quarenta milhões de cruzeiros) para a aquisição dos equipamentos, despesas de transporte dos ditos e a ampliaçao do prédio para que possa receber os referidos equipamentos.

Parágrafo Único. O crédito a que se refere o caput deste artigo correrá por conta da arrecadação tributária excedente do Município e será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras, a partir da publicação desta Lei, até 31 de dezembro de 1990.

Artigo 3º. A gestão financeira e o ordenamento da despesa será de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a quem é atribuída a responsabilidade da prestação de contas dos gastos determinados.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em trinta de agosto de mil novecentos e noventa.

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria de Administração aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

ANTONIO REBELO
Secretário de Administração